

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03 / 2025

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motorreductores.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação dos objetos supracitados, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.500,26 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **14/04/2025 às 7:30 horas;**

Até o dia **17/04/2025, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL: compras@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de 02 (dois) conjuntos motorredutores, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail compras@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Luciano Moreira

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE ÁGUA “Oswaldo Pereira de Barros”

1. OBJETO

Aquisição de dois moto-redutores para utilização nos agitadores dos floculadores 02 e 07 da ETA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A ETA passou por uma ampliação do sistema de tratamento em 1990, instalando 10 floculadores para a homogeneização da água bruta. Com o passar dos anos alguns equipamentos vêm apresentando muitos problemas mecânicos, tornando inviável o reparo devido ao custo e o constante retrabalho.

Desta forma a aquisição de equipamentos novos e modernos, sem a necessidade da utilização de polias e correias, isto é, menor número de componentes moveis, se torna mais vantajosa para autarquia, já que a manutenção do equipamento novo é praticamente zero.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos serão responsáveis pela mistura da água bruta com o coagulante, nessa etapa a rotação correta do equipamento é fundamental para que o processo ocorra corretamente, para isso o equipamento deverá contar com as seguintes características:

- ✓ Equipamento: Moto redutor;
- ✓ Motor: 3KW 1750 rpm de alto rendimento;
- ✓ Rotação de saída: 6,6 rpm;
- ✓ Redução: 267,59;
- ✓ Estágios: 3;
- ✓ Fator de serviço: 1,30;
- ✓ Torque de saída m^2 : 4.356 Nm;
- ✓ Tensão: 220/380V;
- ✓ Frequência: 60 Hz;
- ✓ Classe de rendimento: IE3;
- ✓ Modo de operação: S1;
- ✓ Proteção do motor: IP55;
- ✓ Classe de isolamento: F;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

- ✓ Corrente nominal 1: 11,4 A;
- ✓ Corrente nominal 2: 6,57 A;
- ✓ Fator de potência: 1: 0,79;
- ✓ Posição de montagem do redutor: M4;
- ✓ Tipo de carcaça: eixo oco com flange;
- ✓ Dimensões do eixo de saída: 70H7;
- ✓ Diâmetro do flange: 400 mm;
- ✓ Tipo de respiro: válvula de respiro;
- ✓ Elemento de fixação: kit;
- ✓ Proteção térmica do motor: termistor 3X155°C;
- ✓ Esquema de ligação: Estrela;
- ✓ Posição da caixa de ligação: 1/I;
- ✓ Tipo de lubrificante: óleo mineral ISSO CG 220;
- ✓ Tipo de pintura: padrão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, a empresa vencedora do pregão deverá apresentar todos os documentos constantes no edital e em todos seus anexos, estando em plenas condições de cumprir todas as exigências do presente edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente armazenados para que não ocorram danos durante o transporte na Estação de tratamento de água, situada a rua Quinze de Novembro, 1111 Lençóis Paulista - SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por 1 (um) gestor (Fernando Bernardes de Bortoli) e 1 (um) fiscal (Marcos Marques Félix). O gestor e/ou o fiscal do contrato irão, no ato da entrega, verificar se o equipamento atende todas as exigências contidas neste Termo de Referência, podendo aceitar ou recusar o objeto.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após o recebimento do objeto e a emissão da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

nota fiscal, que deverá ser enviada ao e-mail: administracao@saaelp.sp.gov.br.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado a partir da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com base nas normas gerais da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. O critério selecionado será o menor preço ofertado por lote, desde que o produto atenda a todos os requisitos de qualidade exigidos.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O preço médio é composto pelos seguintes orçamentos:

- ✓ Empresa A: [REDACTED]
- ✓ Empresa B: [REDACTED]
- ✓ Empresa C: [REDACTED]
- ✓ Empresa D: [REDACTED]

Média: R\$ 54.500,26 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição dos equipamentos está contemplada no código 149 do Plano de Contratações Anuais (PCA)

Lençóis Paulista 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS MARQUES FELIX
Data: 08/04/2025 14:18:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Marques Félix
Diretor de Gestão de Distribuição
de Água e Tratamento de esgotos
CRQ4472486

DISPENSA Nº 03 / 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

Item	Descrição	Valor Total Global
1	- Aquisição de 02 (dois) conjuntos motorreductores, conforme o anexo Termo de Referência.	R\$

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:					
Nome:			Cargo:		
RG:		CPF:		Email:	

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante
Assinatura

DISPENSA Nº 03 / 2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: _____ (Modalidade) nº xxx/2025

Objeto:

A empresa _____, CNPJ nº _____,
estabelecida à _____, **DECLARA**
que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e caso o
mesmo não se encontre em condições de uso, será substituído sem ônus ao contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____